



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 003

Tema:	Anuência para retificação de registro de imóvel confrontante com hidrografia estadual		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf		
Sistema:		Código:	
Versão:	2	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para a emissão de anuência de imóveis em relação à confrontação com hidrografia (córregos, rios e lagos) estadual.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (art. 213, inciso II).
- 3.2 Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934.
- 3.3 Lei Complementar nº 197, de 11 de janeiro de 2001 (art. 5º, inciso XXXI).

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Anuência de confrontação** – aprovação quanto à delimitação do imóvel no trecho que confronta com corpo hídrico estadual.
- 4.2 **E-Docs** - sistema corporativo de gestão de documentos arquivísticos digitais do Estado do Espírito Santo, que engloba a autuação, tramitação, classificação, temporalidade e destinação.
- 4.3 **Simlam** - Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental; é o sistema de análises técnicas utilizado pelo Idaf, que contempla um conjunto de metodologias e ferramentas, que tem como objetivo auxiliar a gestão agropecuária, florestal e de políticas fundiárias e cartográficas do Estado do Espírito Santo.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Protocolo.

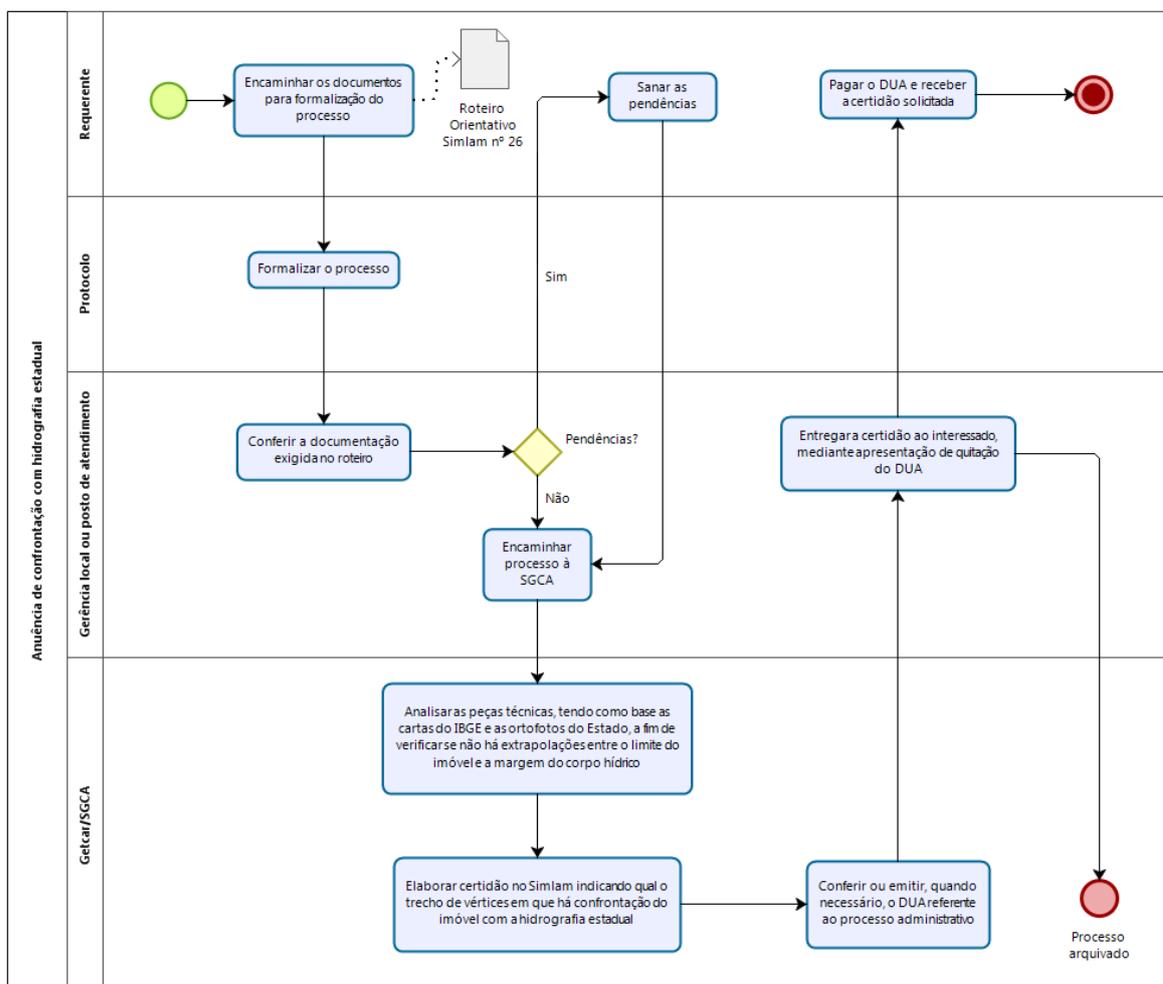


5.2 Gerências regionais e locais e postos de atendimento.

5.3 Subgerência de Geografia e Cartografia (SGCA).

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento de anuência de confrontação com hidrografia:



6.2 O processo administrativo pode ser protocolado no Idaf, via Simlam ou e-Docs, de acordo com o Roteiro Orientativo Simlam nº 26, disponível no endereço <http://simlam.idaf.es.gov.br/portal/documentacao-para-requerimentos>. Deve ser solicitada a anuência do Estado em relação à confrontação com o corpo hídrico. A documentação pode também ser remetida, por e-mail, à Gerência de Terras e Cartografia para autuação.

6.3 No e-Docs, os documentos devem ser encaminhados para o setor “Subgerência de Geografia e Cartografia (SGCA)”.



- 6.4 Documentos apresentados de forma física podem ser protocolados em qualquer unidade administrativa do Idaf, que procederá a formalização do processo e fará o encaminhamento, pelo malote, ao setor “Subgerência de Geografia e Cartografia”, para análise.
- 6.5 A avaliação técnica se dá por análise comparada, pela qual se verifica a localização do imóvel, utilizando as bases cartográficas oficiais do Estado, observando o traçado do limite do imóvel medido em relação ao corpo hídrico local.
- 6.6 A certificação deve ser elaborada no Simlam, qualificando o reconhecimento do Estado quanto à confrontação com a hidrografia.
- 6.7 Após elaboração da certidão, o processo retorna à unidade de origem para verificar a cobrança da taxa referente ao serviço prestado e, apenas mediante pagamento, deve ser entregue o título ao requerente. A certidão também pode ser assinada eletronicamente no e-Docs e o envio pode ser por meio digital, via e-Docs, por e-mail ou mesmo por aplicativo de mensagens.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. ANEXOS

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Schirley Holz Técnico em fiscalização e desenvolvimento agropecuário	Elaborado em 30/03/2021
Vailson Schneider Subgerente de Geografia e Cartografia	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabiano Campos Graziotti Diretor técnico	



<p>Ana Célia Pereira Lopes Diretora administrativa e financeira</p>	
<p>Mario Stella Cassa Louzada Diretor-presidente</p>	

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROBSON DE ALMEIDA BRITTO

GERENTE SETORIAL
GETCAR - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 12:35:21 -03:00

VAILSON SCHNEIDER

SUBGERENTE
SGCA - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 11:28:54 -03:00

ANA CELIA PEREIRA LOPES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 16:26:27 -03:00

SCHIRLEY HOLZ

TECNICO DE FISCALIZACAO E DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO
SGCA - IDAF - GOVES
assinado em 26/11/2021 08:13:49 -03:00

FABIANO CAMPOS GRAZZIOTTI

DIRETOR TECNICO
DITEC - IDAF - GOVES
assinado em 25/11/2021 13:32:38 -03:00

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - IDAF - GOVES
assinado em 26/11/2021 09:07:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/11/2021 09:07:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA STELZER SABAINI (SUBGERENTE - SGEO - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-5NP5H4>